ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1.131/95, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.995.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio Municipal:

a) Uma Máquina Pá-Carregadeira, marca Fiat Iale - 134 - BR - Diesel, avaliado no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

b) Uma Camioneta Pick-Up, Placa NV 0529 , Chassi 9BG5254NNEC013153, Diesel, Marca/Modelo GM/CHEVROLET D-10, ano 1.984, categoria Oficial, Cor Branca, avaliado no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) Um CAMINHÃO/BASCULANTE CM-3759 ,Chassi BC653NXA-21714, Diesel, Marca/Modelo CHEVROLET 60 , ano 1.981, Categoria Oficial, Cor Branca, avaliado no valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - O processo de alienação dar-se-á mediante a instalação do Competente Processo Licitatório.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de outubro de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO